

## **EDITAL PPGQ Nº 003/2026 – PROEPD-UDESC**

Abre inscrição, fixa calendário e critérios para seleção de candidatos a estágio pós-doutoral no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Edital PROPPG Nº 016/2025 e da Resolução Nº 075/2024 do CONSUNI, torna público o edital para seleção de candidato(a) a bolsa no âmbito do Programa Institucional de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A seleção dos candidatos às bolsas de estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ/CCT/UDESC) será realizada com base nos critérios definidos neste Edital.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital. Informações adicionais poderão ser acessadas em [https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo\\_seletivo/editais](https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/editais) e/ou solicitadas através do e-mail [ppgq.cct@udesc.br](mailto:ppgq.cct@udesc.br).

### **2. DOS OBJETIVOS**

Art. 3º. O PROEPD tem como objetivo atrair pesquisadores doutores para a UDESC, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade. O objetivo deste edital é selecionar bolsistas para estágio pós-doutoral no âmbito do PPGQ do CCT/UDESC.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 4º. Poderão candidatar-se pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, conforme previsto na Resolução Nº 075/2024 – CONSUNI.

#### **4. DAS VAGAS**

Art. 5º. Serão ofertadas 02 (duas) vagas de estágio pós-doutoral com bolsa, a serem preenchidas conforme ordem de classificação estabelecida neste Edital.

§ 1º. O(a) candidato(a) melhor classificado(a) terá a bolsa implementada a partir de 01/09/2026 (vaga 1). O(a) segundo(a) colocado(a) terá a bolsa implementada a partir de 03/11/2026 (vaga 2).

§ 2º. Os 03 (três) candidatos subsequentes comporão lista de suplência e poderão ser convocados caso haja desistência de bolsista nos primeiros 06 (seis) meses após a assinatura do termo de compromisso.

#### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Art. 6º. A distribuição das bolsas de estágio pós-doutoral ocorrerá em rodadas sucessivas, observados os critérios de prioridade definidos neste Edital, conforme o enquadramento dos candidatos em Dedicção Exclusiva (DE) ou Dedicção Parcial (DP).

§ 1º. Primeira rodada – Dedicção Exclusiva (DE): Serão considerados nesta rodada exclusivamente os candidatos que apresentarem comprovante de Dedicção Exclusiva ao plano de trabalho, conforme a Resolução Nº 075/2024 – CONSUNI. Esses candidatos terão prioridade de implementação da bolsa, independentemente da posição relativa de candidatos em Dedicção Parcial.

§ 2º. Exigência documental: Os candidatos classificados nesta rodada deverão apresentar, no ato da implementação da bolsa, o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva.

§ 3º. Segunda rodada – Dedicção Parcial (DP): Persistindo bolsas após a primeira rodada, serão incluídos os candidatos em Dedicção Parcial, observada a ordem decrescente da nota final.

§ 4º. Critério de aplicação: As rodadas de distribuição não alteram a classificação geral definida no Art. 14.

§ 5º. Chamamento complementar: Em caso de desistência, será convocado o próximo candidato elegível da mesma rodada; somente após seu esgotamento serão chamados os candidatos da rodada subsequente.

#### **6. DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

Art. 7º. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, considerando o mês de implantação, podendo o bolsista participar de editais subsequentes.

Art. 8º. O valor da bolsa será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme estabelecido no Edital PROPPG Nº 016/2025.

## 7. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 9º. Pedidos de impugnação ou esclarecimento poderão ser enviados ao e-mail indicado no Art. 2º até a data limite definida no Quadro 1. Impugnações serão avaliadas pela comissão de seleção.

Quadro 1. Cronograma do Edital Nº 003/2026 - PPGQ/CCT/UDESC

Datas	Atividade	Responsável
17/12/2025	Divulgação do edital	Coordenação do PPGQ
23/12/2025	Prazo para impugnação do edital	Candidato(a)
05/01/2026 a 27/02/2026	Período de inscrições	Supervisor do candidato
02/03/2026	Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Comissão de seleção
03/03/2026	Prazo para recurso contra as inscrições indeferidas	Candidato(a)
04/03/2026	Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) deferidos(as)	Comissão de seleção
05/03/2026 a 06/03/2026	Período de avaliação dos candidatos(as)	Comissão de seleção
10/03/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Comissão de seleção
11/03/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Candidato(a)
12/03/2026	Publicação do resultado final e da lista definitiva de candidatos selecionados.	Comissão de seleção
24/08/2026 a 28/08/2026	Envio de documentação para implementação da bolsa (vaga 1)	Candidato(a) selecionado(a)
26/10/2026 a 30/10/2026	Envio de documentação para implementação da bolsa (vaga 2)	
31/08/2026 a 04/09/2026	Atribuição da bolsa (vaga 1)	Coordenação do PPGQ
03/11/2026 a 06/11/2026	Atribuição da bolsa (vaga 2)	

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 10. A comissão de seleção será composta por 03 (três) docentes permanentes do PPGQ, designados pela Coordenação do Programa.

## 9. DOS SUPERVISORES HABILITADOS

Art. 11. São considerados habilitados à supervisão de estágios pós-doutorais os docentes permanentes do PPGQ/CCT/UDESC que possuam titulação mínima de doutor ou equivalente e que tenham concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado. O Quadro 2 elenca os docentes do PPGQ que terão vagas disponíveis para a supervisão de estágio pós-doutoral no presente edital.

Quadro 2. Docentes permanentes do PPGQ habilitados à supervisão de estágio pós-doutoral nos termos deste edital.

Professor	Link para Currículo Lattes
Alexandre Tadeu Paulino	<a href="http://lattes.cnpq.br/8957379372810063">http://lattes.cnpq.br/8957379372810063</a>
Carla Dalmolin	<a href="http://lattes.cnpq.br/6011173098920647">http://lattes.cnpq.br/6011173098920647</a>
Fernando Roberto Xavier	<a href="http://lattes.cnpq.br/4533181166900791">http://lattes.cnpq.br/4533181166900791</a>
Júlio César Sagas	<a href="http://lattes.cnpq.br/5778082050838528">http://lattes.cnpq.br/5778082050838528</a>
Karine Priscila Naidek	<a href="http://lattes.cnpq.br/0303113170196214">http://lattes.cnpq.br/0303113170196214</a>
Rogério Aparecido Gariani	<a href="http://lattes.cnpq.br/7296497637303200">http://lattes.cnpq.br/7296497637303200</a>
Samuel Rodrigues Mendes	<a href="http://lattes.cnpq.br/6773304655570859">http://lattes.cnpq.br/6773304655570859</a>

## 10. DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo(a) professor(a) supervisor(a), mediante envio da documentação completa do(a) candidato(a) para o e-mail [ppgq.cct@udesc.br](mailto:ppgq.cct@udesc.br), conforme os prazos estabelecidos no Quadro 1 deste Edital.

§ 1º. Poderão ser inscritos pesquisadores doutores diplomados ou portadores de Ata de defesa pública de tese. Candidatos que ainda não defenderam sua Tese poderão se inscrever apresentando atestado, emitido pela coordenação do curso em que está matriculado, afirmando que já possui data de defesa agendada até a data máxima de envio de documentação para a implementação de bolsa.

§ 2º. Serão considerados inscritos no presente processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela comissão de seleção.

§ 3º. No ato da inscrição deverão se anexar cópias digitalizadas dos documentos indicados a seguir (um arquivo por item), no formato PDF, com tamanho máximo de 2,0 MB por arquivo anexado:

- I. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- II. Carteira de Identidade (RG) (para brasileiros);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (para brasileiros);
- IV. Folha de Identificação do Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma de doutorado ou Ata de defesa de tese ou Declaração de agendamento de defesa;
- VI. Currículo Lattes contendo o ORCID atualizado, nos últimos 90 (noventa dias), do(a) candidato(a);
- VII. Currículo Lattes atualizado, nos últimos 90 (noventa dias), do(a) supervisor(a);
- VIII. Plano de trabalho (ANEXO II);
- IX. Comprovante de experiência internacional (caso haja);
- X. Comprovante de afastamento da instituição de vínculo para Dedicção Exclusiva às atividades do plano de trabalho (caso haja);
- XI. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (ANEXO III);
- XII. Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (ANEXO IV)

§ 4º. Inscrições enviadas diretamente pelo(a) candidato(a) não serão aceitas sob nenhuma hipótese.

§ 5º. O(a) candidato(a) deverá entregar ao supervisor todos os documentos necessários dentro do prazo definido internamente entre ambas as partes, de forma a possibilitar o envio oficial dentro do período de inscrições.

## 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13. O processo seletivo para concorrer à bolsa do PROEPD/UDESC será realizado em etapa única, na qual serão avaliadas a produção intelectual (PIC) e a experiência internacional (EIC) do(a) candidato(a), bem como a produção intelectual do(a) professor(a) supervisor(a) (PIS), conforme os currículos Lattes enviados no ato da inscrição.

§ 1º. A pontuação referente à produção intelectual do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) será atribuída com base no número de artigos publicados e nos respectivos valores de percentil dos periódicos indexados na plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources>), conforme classificação a seguir:

- Artigos Q1: percentil entre 100–75%
- Artigos Q2: percentil entre 74–50%
- Artigos Q3: percentil entre 49–25%
- Artigos Q4: percentil entre 24–0%

- I. Serão considerados apenas os artigos publicados em periódicos indexados na plataforma SCOPUS.
- II. O cálculo inicial da pontuação será realizado pela expressão:

$$PIC \text{ ou } PIS = [(nQ1 \times 4) + (nQ2 \times 3) + (nQ3 \times 2) + (nQ4 \times 1)]$$

- III. Após o cálculo inicial, os valores de PIC e PIS serão parametrizados, atribuindo-se a maior pontuação obtida como nota máxima 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais a esta.

§ 2º. Para fins de pontuação da Experiência Internacional (EIC), será atribuída nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência internacional comprovada com permanência mínima de 06 (seis) meses no exterior. Aos(às) candidatos(as) que não atenderem a esse requisito será atribuída nota 0,0 (zero).

Art. 14. A nota final para a seleção dos bolsistas de pós-doutorado será calculada com base na equação a seguir:

$$NF = \frac{(PIC \times 6) + (PIS \times 2) + (EIC \times 2)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

PIC = Produção intelectual do candidato

PIS = Produção intelectual do supervisor

EIC = Experiência internacional do(a) candidato(a)

Art. 15. Para efeitos de contabilização da pontuação oriunda dos currículos Lattes do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a), serão consideradas as produções dos últimos 05 (cinco) anos (completos) mais o ano corrente.

Art. 16. Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida para PIC, seguido de EIC e, por fim, PIS. Caso o empate persista, o desempate será feito com base em sorteio público, na presença dos candidatos envolvidos, e de membro(s) da comissão do processo seletivo.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

Art. 17. São deveres dos bolsistas PROEPD:

- I. Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 (trinta) horas semanais;
- II. Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- III. Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;
- IV. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;
- V. Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC;
- VI. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (ANEXO III);
- VII. Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (ANEXO IV);

## **13. DO RESULTADO**

Art. 18. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o Art. 14 deste Edital.

Art. 19. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado, para o e-mail [ppgq.cct@udesc.br](mailto:ppgq.cct@udesc.br), obedecendo aos prazos indicados no cronograma (Quadro 1).

Art. 20. O resultado definitivo será divulgado na página do PPGQ/CCT/UDESC ([https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo\\_seletivo/resultados](https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/resultados)), obedecendo aos prazos indicados no cronograma (Quadro 1), e será homologado pela comissão de seleção.

Art. 21. Para fins de implementação de bolsa, caso o(a) candidato(a) não tenha em mãos o diploma de doutor(a), será admitida declaração emitida pela instituição de origem informando que a solicitação de expedição do diploma já foi efetuada e que o(a) candidato(a) encontra-se aguardando sua emissão.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

Art. 23. Os candidatos classificados e constantes na lista final poderão ser contemplados para outras oportunidades de bolsas de Estágio Pós-Doutoral que venham a surgir no PPGQ, durante o ano de 2026, desde que respeitada a ordem de classificação e a compatibilidade com o perfil exigido para a nova vaga.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela comissão de seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ).

Joinville (SC), 12 de dezembro de 2025.

Fernando Roberto Xavier, Prof. Dr.  
Coordenador do PPGQ

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados de identificação:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_

#### Contatos:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (     ) \_\_\_\_\_

Telefone celular: (     ) \_\_\_\_\_

#### Endereço residencial:

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

#### Link para acesso ao Currículo Lattes:

→

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

(no máximo 5 páginas)

**Candidato:** \_\_\_\_\_  
**Formação:** Doutorado em \_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_ (instituição)  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Telefone para contato:** (    ) \_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa:**

- (    ) Aplicação de Compostos Químicos  
(    ) Síntese e Análise Química  
(    ) Química e Docência

**1. Título:**

**2. Resumo:**

**3. Introdução e/ou contextualização:**

**4. Justificativa e objetivos:**

**5. Metodologia:**

**6. Plano de execução e/ou cronograma:** (prevendo 12 meses de trabalho)

**7. Referências:**

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

Eu, ....., aprovado(a) para participar do estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade de Estado de Santa Catarina, declaro estar ciente das regras do referido programa e demais normas universitárias e comprometo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Santa Catarina, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Joinville/SC, DIA de MÊS de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pós-doutorando

Fernando Roberto Xavier, Prof. Dr.  
Coordenador do PPGQ

## ANEXO IV

Baseado na Resolução N° 004/2017 - CONSUNI

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

..... (Nome), ..... (qualificação - RG, CPF e Profissão)  
para fins de inscrição no estágio pós-doutoral, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar  
a legislação federal, estadual e interna da UDESC em relação aos direitos de Propriedade  
Intelectual gerados no projeto intitulado “.....”.

Devendo:

1. Comunicar ao NIT o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UDESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UDESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Estágio Pós-Doutoral a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UDESC e à Unidade em que foi desenvolvido o Estágio Pós-Doutoral, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Estágio Pós-Doutoral, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Joinville/SC, DIA de MÊS de 2026.

Assinatura:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pós-doutorando

Página 12 de 12